DECRETO Nº 7.001, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Autoridade Municipal de Trânsito.

O PREFEITO DE ITAPOÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que compete ao município organizar o respectivo Órgão Executivo de Trânsito;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivas de trânsito dos municípios, para a execução das atividades de educação de trânsito, da engenharia viária, do controle, análise e estatísticas de acidentes de trânsito, da fiscalização e operação de trânsito, além de autuar e aplicar as multas e medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regulamentar de Polícia Administrativa de Trânsito;

Considerando o Decreto nº 6.982, de 06 de janeiro de 2025, que nomeia o Sr. Rodolpho Tavares Neto, no cargo de Diretor do Departamento de trânsito, da Secretaria de Ordem Pública.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia o Sr. Rodolpho Tavares Neto, como Autoridade Municipal de Trânsito, no âmbito da circunscrição deste Município, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 2º Revoga o Decreto nº 6.728, de 16 de setembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 09 de janeiro de 2025.

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/01/2025 13:41 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p4b246fc97f3c7.

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Assinado Digitalmente
JEFERSON RUBENS GARCIA
CPF: 791.929.639-00
Prefeito de Itapoá
09/01/2025 13:41:15 -03:00

Rua Mariana Michels Borges, 201 - Itapema do Norte - Itapoá/SC CEP: 89360-730
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br / Fone (47) 3443-8800